



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Procuradoria-Geral da Justiça Militar
Câmara de Coordenação e Revisão

ENUNCIADO Nº 2 – CCR/MPM

“O arquivamento de Inquérito Policial Militar, Instrução Provisória de Deserção e Instrução Provisória de Insubmissão, exige o prévio e exposto pedido do Órgão do Ministério Público, sendo incabível o mero pronunciamento opinativo”.